



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2026

Processo Administrativo: Nº PMMA/01810/2026 – STARTGOV

Processo Administrativo: SEI nº 2026.190110.08271

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO, torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, na forma do **Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021** e da Instrução Normativa SEGES nº 67 de 08 e julho de 2021 demais legislação aplicável.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTA: De 07 de agosto de 2026 - 09:00h (Horário de Brasília) até 13 de agosto de 2026 – 09:00h (Horário de Brasília).

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <http://www.compras.ma.gov.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 aquisição de material de limpeza para as Diretorias, Seções, Unidades da Região Metropolitana e do Interior da Polícia Militar do Estado do Maranhão, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 Os materiais serão adquiridos conforme tabela abaixo e **Anexo Único do Termo de Referência**.

ITEM	CÓD	CÓD CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0039251	0033411	ÁGUA SANITÁRIA 1L(solução alcalina composta por hipoclorito de sódio (NaClO), hidróxido de sódio (NaOH) para estabilização, o teor de cloro ativo deve variar de 2,0% a 2,5%. Possui pH entre 11,5 e 13,5, densidade próxima a 1,04 g/cm3, é incolor a levemente amarelada e tem forte ação oxidante) MARCA.....	1- Unid	2.500	1,50	3.750,00
2	0012603	0010333	DESINFETANTE(capacidade e de eliminar microrganismos patogênicos (bactericida/germicida) MARCA.....	1- Unid	3.471	2,82	9.788,22
3	0047364	0009066	ALCOOL GEL 70%(deve possuir uma concentração de 70% INPM de álcool etílico para garantir eficácia na eliminação de germes e bactérias) MARCA.....	1- Unid	200	12,00	2.400,00
4	0047271	0012376	DESODORIZADOR SANITÁRIO(Libera fragrância, espuma e previne manchas a cada descarga. Peso médio de 25 g a 50 g com duração de 3 a 4 semanas) MARCA.....	1- Unid	1.100	2,40	2.640,00



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

5	0014297	0012375	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO(Flexível conforme a sujidade (ex: 1:10 para limpeza pesada, chegando até 1:200 em manutenção pH: Varia de neutro (6,0 - 7,0) para louças e tecidos, até alcalino para remoção de resíduos pesados e industriais. Aparência: Líquido viscoso e límpido, com baixo nível de espuma em uso profissional. MARCA.....	1- Unid	2.500	1,45	3.625,00
6	0012241	0009368	SABÃO EM PÓ DE 1K(com tensoativos (agentes de limpeza), enzimas para remoção de manchas e sais (como sulfato de sódio) que dão volume e evitam empelotamento. Em média, rende de 10 a 15 lavagens, exigindo cerca de $\frac{1}{2}$ a 1 copo americano (ou ≈ 60 g a 100 g) por ciclo completo) MARCA.....	1- Kg	1.000	3,20	3.200,00
7	0013985	0009525	PANO DE CHÃO KIT 10 UNIDADE DUPLO ALGODÃO 35 X 55 (Fabricados em tecido 100% algodão ou algodão cru. A versão alvejada passa por processo aquecido à base de peróxido de hidrogênio (cloro) para garantir alvura e resistência) MARCA.....	kit - 10 Unid	100	19,53	1.953,00
8	0039308	0012283	DESODORIZADOR DE AMBIENTE(Composição Base: Álcool de cereais (ou solvente neutro), água mineral, fixadores e fragrâncias, Aspecto Físico: Geralmente são líquidos límpidos ou emulsões aquosas incolores, Aromas Comuns: Lavanda, bambu, capim limão, floral e cítrico) MARCA.....	1- Unid	300	5,99	1.797,00
9	0045758	0009520	LIMPADOR MULTIUSO 500ML(Ação Química: Atua como desengordurante, desengraxante e, dependendo do produto, possui agentes bactericidas ou germicidas, Superfícies Compatíveis: Azulejos, fórmicas, vidros, plásticos, metais, aço inox, pisos e superfícies laváveis em geral, pH do Produto: Varia de balanceado/neutro a alcalino) MARCA.....	1- Unid	300	3,50	1.050,00



ESTADO DO MARANHÃO
POLICIA MILITAR DO ESTADO

10	0026843	0028612	RODO LAMINA DE BORRACHA 60MM(Excelente desempenho na remoção de sujeiras e manchas em vidros;Material de borracha de alta qualidade, que proporciona uma limpeza eficiente e sem riscos;Design ergonômico, que facilita o manuseio e evita fadiga durante o uso;Compatível com cabos extensores, permitindo alcançar áreas de difícil acesso;Fácil de limpar e manter, garantindo sua durabilidade;Produto versátil, podendo ser utilizado em janelas, espelhos, vitrines e outras superfícies lisas) MARCA.....	1-Unid	100	4,90	490,00
11	0043170	0006771	VASSOURA DE CERDA(Cerdas Médias/Mistas: Combinam materiais naturais e sintéticos. São versáteis para uso diário em cerâmicas e pisos frios MARCA.....	1-Unid	120	9,00	1.080,00
12	0029079	0020692	PÁ COLETORA DE LIXO(Material: Fabricadas em polipropileno de alta resistência, poliestireno ou aço inox, Capacidade da caçamba: Variam de 1,5 litros a 2,5 litros, Cabo: Podem ser de alumínio, plástico, madeira encapada ou aço com cabo ergonômico) MARCA.....	1-Unid	50	8,97	448,50
13	0047257	0012752	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 1.000 FOLHAS.(Composição: 100% celulose virgem ou fibras celulósicas mistas, Tipo de Folha: Simples ou dupla, Tamanho da Folha: Padrão entre 20 × 20 cm e 23 × 21 cm,Gramatura: Varia de 18 g/mZ a 30 g/mZ Apresentação: Embalagem com 1.000 folhas, dividida em 4 pacotes ou maços de 250 folhas para facilitar o abastecimento.) MARCA.....	1-Unid	500	7,70	3.850,00
14	0032088	0001746	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FACE 30m (EMBALAGEM COM 8).Comprimento do rolo: 30 metros Tipo de folha: Folha dupla (duas camadas coladas que garantem mais resistência e evitam o desfiamento), Largura do rolo: Geralmente entre 10 cm e 10,5 cm, Composição: Normalmente fabricado com fibras 100% celulose virgem ou fibras naturais de alta qualidade, Textura: Lisa, gofrada (com alto relevo) ou com tecnologia 3D de camadas de ar, conferindo toque aveludado,	1-Unid	1.300	8,00	10.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

			Características adicionais: Dermatologicamente testado e, na maioria das versões, biodegradável (podendo ser descartado no vaso sanitário). MARCA.....				
15	0013770	0010326	INSETICIDA AEROSOL(produto formulado com ingredientes ativos sintéticos (como Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02% e Cipermetrina 0,05%) ou óleos essenciais) MARCA.....	1- Unid	180	22,00	3.960,00
16	0060408	0053693	COPO DESCARTAVEL 180ml PCT 100 un(Medem em torno de 66 mm de altura, com diâmetro de boca próximo a 71 mm e base de 43 mm. São fabricados majoritariamente em PS, ideais para bebidas frias e quentes. MARCA.....	PCT 100 un	1.000	8,50	8.500,00
17	0002823	0012722	SACO PARA LIXO 20 Reforçado/Super Reforçado: Espessuras entre 0,06 mm e 0,10 mm (ideal para lixo úmido, orgânico ou cortante) MARCA.....	PCT 100 un	200	3,05	610,00
18	0021005	0021005	SACO PARA LIXO 50L Reforçado/Super Reforçado: Espessuras entre 0,06 mm e 0,10 mm (ideal para lixo úmido, orgânico ou cortante) MARCA.....	PCT 100 un	250	6,00	1.500,00
19	0013448	0009878	SACO PARA LIXO 100L Reforçado/Super Reforçado: Espessuras entre 0,06 mm e 0,10 mm (ideal para lixo úmido, orgânico ou cortante) MARCA.....	PCT 100 un	300	9,50	2.850,00
20	0013397	0013397	CESTO PARA LIXO DE PLASTICO 10L Dimensões: 275 X 275 X 750 mm (comprimento x largura x altura)MEDIDA DO PRODUTO:Dimensões: 250 X 255 mm (diâmetro x altura) MARCA.....	1- Unid	70	3,79	265,30
			DESENGRIPANTE SPRAY 300ML(Função Principal: Alto poder de penetração para quebrar a ferrugem e liberar parafusos, porcas e articulações travadas. Ação Lubrificante: Reduz o atrito entre partes móveis e o desgaste de peças metálicas. Proteção: Cria uma película protetora que repele a umidade, evitando novas oxidações. Composição Base: Geralmente				



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

21	0008748	0008748	formulado com óleos minerais ou vegetais, aditivos anticorrosivos e solventes. A maioria é isenta de silicone e ácidos agressivos. Propelente: Utiliza gases (livres de CFC) para criar o aerossol. Temperatura de Trabalho: Varia conforme o fabricante, suportando picos que vão de -15°C até 80°C . MARCA.....	1- Unid	70	17,15	1.200,50
VALOR TOTAL(R\$)							65.357,52

1.3. O critério de julgamento acordado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto as especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras do Estado do Maranhão – SIGA, disponível no endereço eletrônico <http://www.compras.ma.gov.br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Estado do Maranhão – SIGA, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação de



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infralegais.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. A proposta da licitante deverá conter: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, descrição detalhada dos itens conforme **item 1.2** e valor global da proposta.

3.5. No valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens;

3.5.1. O preço ofertado será de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento será retido na fonte o percentual estabelecido na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com este aviso.



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

4.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser solicitada manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto a aceitação da proposta, se iniciara a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SIGA;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas & Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU(<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciara para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SIGA, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SIGA para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação a integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento as exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A adjudicação e homologação pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, será emitida nota de empenho/contrato.

6.2. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.3. O prazo previsto para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

6.4. A contratada se vincula a sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.5. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 138 da mesma Lei.

6.6. O Contrato **terá vigência de 12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

6.7. A garantia dos materiais conforme **item 9.2 do Termo de Referência**.

6.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.9. O recebimento dos materiais, conforme **item 9.1 do Termo de Referência**.

6.10. O pagamento dos serviços será na conformidade do **item 12** do Termo de Referência

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato; que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto as condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.

b.1) pelo atraso na execução do objeto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não executado, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do objeto;

b.2) pela recusa em efetuar a execução do serviço e/ou pela não execução do objeto, caracterizada em 30 (trinta) dias após o vencimento do prazo de execução estipulado: 30% (trinta por cento) do valor do objeto;

b.3) As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento



ESTADO DO MARANHÃO
POLICIA MILITAR DO ESTADO

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias a apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização — PAR.

7.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos a Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurara o contraditório e a ampla defesa ao prestador de serviço/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8. DAS DISPOSICOES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no **Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP**, e encaminhado automaticamente pelo sistema aos fornecedores por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os licitantes serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se o menor preço, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela



ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Administração ou de sua desconexão.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. **ANEXO I** - Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2. **ANEXO II** – (Quando for o Caso).

São Luís – MA, ____ de ____ de 2026.

Agente de Contratação

Presidente da CSL/PMMA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de **sociedade empresária** ou **empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividadee compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais;
- 2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 2.6. **Certidão Negativa**, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- 2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede da empresa, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias, anteriores a solicitação dos documentos de habilitação.

4. Qualificação Técnica deverá ser comprovada através de:

- 4.1. **Atestado(s) ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica** fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu os materiais compatíveis com o objeto deste Termo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.